



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato Nº 474/2014

Processo SA/12993/13

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMNETO AO CONVÊNIO Nº 244/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado na rua Cunhambebe nº 458, Centro, Ubatuba, SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF de nº 061.623.278-09, e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, São Paulo/SP e com unidade de atendimento em Taubaté/SP, CNPJ nº 61.600.839/0090-20, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, casado, portador da cédula do R.G nº 16.459.046-8 SSP/SP e do CPF nº 076.443.238-99, declinadas qualificado no convênio original, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processual **SA/12993/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do convênio original fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 11/11/2014 e findando-se em 11/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

11 DEZ 2014

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATUBA

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ RG _____

Bárbara da Silva
Coordenadora de Suprimentos

2ª  _____ RG _____

Sabrina Noémia Monteiro da Silva
Diretora do Depto de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602-170-5